



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198_63

ASSUNTO: Projeto de Lei 70/63

INICIATIVA:
Poder Executivo

HISTÓRICO: Autoriza o Poder Executivo a permutar com o sr. Alicio Franco um lote de terreno na Rua Senador Mesquita

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19_63_ a 19_____

Presidente: _____ Elias Moisés _____

Vice-Presidente: _____ José Caetano G. Sobrinho _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PROTOCOLADO Nº 463
Em 28 de dezembro de 1963
Almeida

EXERCÍCIO DE 1963

ASSUNTO: PROJETO DE LEI **N.º 70/63**

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a permutar com o sr. Alicia Franco um lote de terreno nesta cidade, à rua Senador Mesquita, medindo 20x8, com área semelhante de propriedade da Municipalidade em frente ao Colégio Estadual e Escola Normal Muniz Freire.

A U T U A C ã O

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, autúo o Nº 70/63 supra-citado e mais documentos que se seguem

Almeida de Oliveira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 601/63

Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO
ABEL SANT'ANA

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de novembro de 1963.

Senhor Presidente,

Junto ao presente o projeto de lei autorizando o Poder Executivo a permutar com o Sr. Alício Franco um lote de terreno localizado nesta cidade, na rua Senador Mesquita, por uma área semelhante de propriedade desta Municipalidade, em frente do Colégio Estadual e Escola Normal "Muniz Freire".

Solicito, outrossim, a devolução dos documentos anexos, após preenchidas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração:

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Anexos: 1 Projeto de Lei

- 1) 1 requerimento protocolado sob nº 2123
- 2) 2 plantas
- 3) 1 Escritura de compra e venda.

Registre-se e Autue-se. Cópias aos Vereadores e demais
Comissões Permanentes. 5-12-63

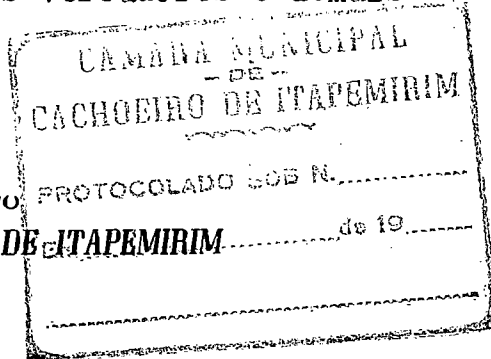
fo. 2

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

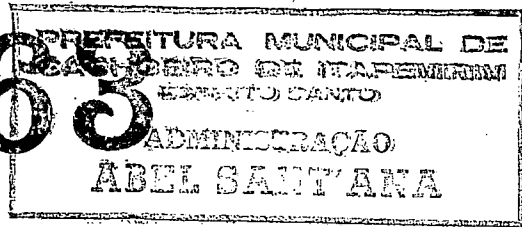


OFICIO N.

Anexos

N.º 70 | 63

PROJETO DE LEI Nº



Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Alício Franco um lote de terreno localizado nesta cidade, à rua Senador Mesquita, medindo 20x8 metros, com uma área semelhante de propriedade desta Municipalidade, em frente ao Colégio Estadual e Escola Normal "Muniz Freire".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A autorização é para permutar uma área de terra, na rua Senadr Mesquita, nesta cidade, por onde a Prefeitura fêz abrir uma rua. A via pública já foi entregue ao trânsito. Combinou o Sr. Alício Franco em permutar o seu lote, a proveitado pela rua Senador Mesquita, com área semelhante, situada em frente ao Liceu "Muniz Freire".

A Secção de Obras fêz os estudos necessários e o valor dos terrencs é equivalente.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 1963.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REGIÃO

Sala das sessões, 28/11/63

Aras Trapes

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Que, em cumprimento do art. 65, letras a e b do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 70/63, aos Senhores Vereadores e demais Comissões.

Cm. Itapemirim, 5 de dezembro de 1963

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

*

CIENTE. EM FACE DA INFORMAÇÃO SUPRA AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

Em 5 de dezembro de 1963

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

**

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 12/12/63

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO



fe 7
À COMISSÃO DE FINANÇAS, ~~VIAÇÃO~~
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 5/12/1963

Elias Menezes
SECRETARIA DO PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

Anexos

PROJETO DE LEI Nº

N.º 70



Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Alício Franco um lote de terreno localizado nesta cidade, à rua Senador Mesquita, medindo 20x8 metros, com uma área semelhante de propriedade desta Municipalidade, em frente ao Colégio Estadual e Escola Normal "Muniz Freire".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A autorização é para permutar uma área de terra, na rua Senadr Mesquita, nesta cidade, por onde a Prefeitura fêz abrir uma rua. A via pública já foi entregue ao trânsito. Combinou o Sr. Alício Franco em permutar o seu lote, a proveitado pela rua Senador Mesquita, com área semelhante, situada em frente ao Liceu "Muniz Freire".

A Secção de Obras fêz os estudos necessários e o valor dos terrenos é equivalente.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 1963.

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 70/63, de iniciativa do Executivo, dispendo sôbre permuta de lote de terreno da Prefeitura com o sr. Alício Franco.

RELATORIO

Tendo estudado a matéria constante do projeto de lei de iniciativa do Executivo, que temo o número 70/63, semos de parecer que o mesmo é constitucional e tem amparo legal.

Desta maneira êste o nosso parecer:

P A R E C E R

Esta Comissão examinando minuciosamente o Projeto de Lei nº 70/63 e não encontrando algo que venha ferir os ângulos da referida Comissão, é pela aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, digo, das Comissões, em 28 de novembro de 1963

a) _____

Rubens Soares da Silva

Relator

**

fol. 6.

COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei nº 70/63, de iniciativa do Chefe do poder Executivo, dispõe sobre permuta de um terreno da Municipalidade na rua Moreira, com outro de propriedade do sr. Alício Franco, medindo ambos 20x8 metros.

RELATÓRIO

Pretende o Chefe do Executivo Municipal, através do projeto de lei nº 70/63, que remeteu a esta Casa, autorização para poder fazer permuta de uma área de terreno da Municipalidade, situada na rua Moreira, com o sr. Alício Franco, proprietário de área semelhante, na rua Senador Mesquita, atendendo a transação a interesse público, uma vez que o Senhor Prefeito Municipal, aproveitando a área oferecida pelo proponente deseja já realizar melhoramento público, para abertura de rua.

Nada mais justo, a nosso ver, e consideramos ainda que a Comissão de Justiça já deu parecer favorável ao assunto. De nossa parte, uma vez que cabe a esta Comissão opinar, queremos ressaltar que tivemos o cuidado de meditar sobre a documentação oferecida a esta Casa pelo Senhor Prefeito Municipal e que nos parece suficiente para o atendimento, maximé porque ele vem atender a altos interesses administrativos e coletivos. Desta sorte é este o nosso

PARECER

A Comissão de Finanças, encontrando fortes razões na iniciativa tomada pelo Senhor Prefeito Municipal e levando em conta que a mesma não implica em despesas para a Municipalidade, é pela aprovação do projeto de lei nº 70/63. É este o nosso parecer. Sala das Comissões, em 9 de dezembro de 1963.

Vincenzo Tedesco
Vincenzo Tedesco, - Relator

Parte presente
Senhor
12.12.63
Grinoy

Aprovado em 1.^a discussão
por ...
Sala das sessões, 12/12/1963,
Elias Louzeiro
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À REDAÇÃO
Sala das sessões, 19/12/1963.
Elias Louzeiro
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Sala das sessões, 20/12/1963.
Elias Louzeiro
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

474/63

1

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de dezembro de 1963

Senhor Prefeito,

Temho a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais de sanção, o Projeto de Lei nº 70/63, aprovado por esta Câmara Municipal, por unanimidade, em sessão realizada em data de ontem.

Aproveite a oportunidade para apresentar-lhe as
mais

Atenciosas Saudações

Elias Meysés

Elias Meysés

Presidente da Câmara Municipal

À Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim

80. 9

PROJETO DE LEI Nº 70/63

A Câmara Municipal de Cachoeira de Itapemirim de-
creta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a per-
mutar com o Sr. Alício Franco um lote de terreno localizado
nesta cidade, à rua Senador Mesquita, medindo 20 x 8 metros, com
uma área semelhante de propriedade desta Municipalidade, em
frente ao Colégio Estadual e Escola Normal "Muniz Freire".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Itapemirim, 20 de dezembro de 1963

Elias Moysés

Dr. Elias Moysés

Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
27/11/63	070/63
DESTINO:	CÓDIGO:
Atiquipa - L. Pb. 313/cm.	